

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2022-SRP  
TERMO DE ESCLARECIMENTO**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3.783/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto nº 4.372/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 42309/2021, destinado à **“Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, em campo e laboratorial, do sistema semaforico instalado no município de Goiânia, compreendendo: fornecimento, manutenção e comunicação de software de controle de tráfego, tanto local como remoto; e, a implantação de um Centro de Controle Operacional - CCO, em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, cuja abertura será aos 03 dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante questionamentos esclarece:

**INPEX COMÉRCIO, SERVIÇO E INDÚSTRIA (e-mail: juridico@inpex.com.br)**

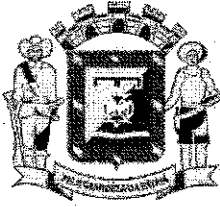
Solicitamos por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

**“3.4. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

3.4.2. Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 337-M, § 2º do Código Penal, ou impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;”

**Questionamento 01**

Entendemos que, se uma empresa estiver suspensa temporariamente em um Órgão Municipal, não sendo este à Prefeitura de Goiânia, sendo a abrangência definida em decisão é apenas no órgão sancionador, entendemos que poderá participar desta licitação. Nosso entendimento está correto?



**"5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

5.4.2. MARCA e MODELO, conforme o caso;"

**Resposta 01**

Sim, está correto.

**Questionamento 02**

Entendemos que, por se tratar de serviços e não existir o campo Marca/Modelo no ato do cadastro não é necessário a apresentação. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 02**

Sim, está correto.

Os interessados poderão no horário das de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 24 dias do mês fevereiro de 2022.

FERNANDA TEODORO DA SILVA  
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA  
Superintendente de Licitação e Suprimentos